

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA № 068, de 08 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, expressas no artigo 213, parágrafo 1°, da Lei Estadual n° 20.756/2020 e, ainda, por delegação conferida pela Portaria n° 009/2023, publicada no Diário Oficial do Estado n° 23.970, 27 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

- Art. 1°- ALTERAR a Portaria nº 047/2024 SEDS, publicada em 14 de março de 2024 DOE nº 24.245, que instituiu e regulamentou a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o preceituado pelo artigo 221, § 3°, da Lei n° 20.756/2020.
- Art. 2° DESIGNAR os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargos de provimento efetivo, para no âmbito desta Pasta, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o artigo 220, caput e parágrafos 1°, 2° da Lei Estadual n° 20.756/2020:
 - 1. ELDER FERREIRA MARTINS CPF: XXX.347.901-XX Presidente;
 - 2. DALLYS SANTOS SOUZA CPF: XXX.412.961-XX Vice Presidente;
 - 3. CRISTIANY JULIA SILVA- CPF: XXX.308.161-XX Secretária;
 - 4. JONAS JANUARIO DOS SANTOS CPF: XXX.186.581-XX Membro de Comissão;
- Art. 3° Atribuir aos servidores o exercício das atribuições de Presidente, Vice-Presidente, Secretária e Membros de Comissão, conforme acima especificado.
- Art. 4° A Comissão terá por fim apurar as irregularidades praticadas pelos agentes do Estado no exercício de suas atribuições no âmbito desta Pasta, cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais no que concerne ao resguardo das garantias do acusado.
- Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 08 dias do mês abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA**, **Secretário (a) de Estado**, em 09/04/2024, às 10:38, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 58729541 e o código CRC 66D95E69.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

PRACA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 332, BLOCO D - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74003-010 - (62)3201-8566.



Referência: Processo nº 202310319000645

SEI 58729541